



64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antônio Jorge de Oliveira Brito  
Coordenador Executivo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 116/2017

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº.116/2017:** O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Cajazeiras, nº 65, Portão, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Escola de Educação Infantil de Portão – Creche Todas as Cores, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 068/2017, art. 24, X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14440.2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1001.2206.339036.01; 02.1001.2206.339036.04

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr<sup>a</sup>. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADORA: JOSENIRA REGIS MOURA**, CPF: 286.210.345-49, residente na Avenida Santo Antônio, s/n, Portão, Lauro de Freitas/BA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2021 e termo final previsto para 02/10/2022, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer aumento, em atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93 com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinente.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, lendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 02 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sr<sup>a</sup>. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

JOSENIRA REGIS MOURA – LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 455.481.105-00

2.   
CPF: 82497559520

Leonardo Santana  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas-BA  
Matricula 45484